



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Projeto de Lei n.º 14, de 03 de maio de 2023.

“Estabelece a faixa de domínio público e área não edificante nas estradas vicinais do Município de Careaçu/MG e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Careaçu/MG., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica delimitado em 7 (sete) metros de larguras a faixa das estradas rurais pertencentes ao município de Careaçu.

Art. 2º - Fica estabelecida em 3 (três) metros de cada lado, a reserva da faixa não edificante ao longo das estradas vicinais existentes no território do Município de Careaçu/MG, ficando proibida a edificação de construções dentro da referida faixa.

Art. 3º - Fica autorizado o município adentrar dentro na área não edificante, caso seja necessário, para manutenção e melhorias nas estradas rurais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Careaçu/MG, 03 de maio de 2023.


Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Justificativa

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a aprovação do presente projeto de lei, é de necessidade imperiosa. Senão vejamos:

O Projeto de Lei visa estabelecer a faixa de domínio no território do Município de Careaçu, para melhor adequação do ordenamento territorial, planejamento e controle do uso e ocupação do solo.

Por força do disposto no art. 30, VIII, da Constituição Federal de 1988, compete aos Municípios “*VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano*”.

Pelo que, requeremos à esta honrada Casa das Leis, que o presente projeto de lei, seja analisado, discutido e que tenha, ao final, votação favorável à sua aprovação, com o que, contamos com a costumeira colaboração dos nobres Vereadores.

Sem mais, para o momento, aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. O que estendemos aos seus nobres Pares.

Careaçu/MG, 03 de maio de 2023.


Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal